******CATEGORIA DRAG TOP ALCOOL – DT**

17.1) DEFINIÇÃO:

a) Participam desta categoria veículos especialmente construídos para competição b) “dragracing”.

17.2) HOMOLOGAÇÃO:

a) Veículos construídos em estrutura tubular, de livre procedência, carenados ou não, com características especiais para “dragracing”.

b) A denominação desta categoria será Drag Top Alcool.

17.3) PESO MÍNIMO:

a) Não há exigência de peso mínimo para esta categoria.

 17.4) MOTOR:

a) Livre, nacional ou importado.

b) Os motores aspirados e alimentados com nitrometano ficam limitados em no máximo 456 ci (quatrocentos e cinquenta e seis polegadas cúbicas)

 17.5) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

a) Livre.

17.6) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

 Livre.

 17.7) CABEÇOTE:

a) Livre.

17.8) ALIMENTAÇÃO

 a) Coletor de admissão, injeção mecânica, injeção eletrônica, carburadores, bicos injetores, óxido nitroso é livre.

b) Permitido o uso de turbo compressor, blower, supercharger e outros mais que possam surgir.

 c) Permitido o uso de nitrometano ou similares, nos seguintes percentuais máximos:

 d) 20% (vinte por cento) para veículos sobrealimentados;

 e) Livre para veículos aspirados.

 f) Após cada largada é obrigatória à permanência de no mínimo 1 (um) litro de combustível no tanque, que poderá ser solicitado pelos comissários técnicos para análise.

 17.9) ESCAPAMENTO:

a) Livre.

17.10) SUSPENSÃO:

 a) Livre.

 17.11) TRANSMISSÃO:

 a) Livre. 17.12)

EMBREAGEM:

a) Livre.

 17.13) RODAS E PNEUS:

 a) Livre. Em bom estado de conservação

17.14) SISTEMA DE FREIO:

a) O sistema de freio é livre, mas deve estar funcionando com eficiência.

17.15) CHASSI:

a) Estrutura tubular, carenada ou não.

b) A “gaiola de proteção” deve fazer parte da estrutura do veículo, e o arco que passa acima da cabeça do piloto deve projetar-se ao menos 8 cm (oito centímetros) acima e à frente do capacete quando o piloto estiver sentado.

 c) Fica obrigatório o uso de uma bandeja de contenção com bordas de no mínimo 3 cm, ou sistema tipo “fraldão”, instalada sob o motor e caixa de cambio do veículo, com o objetivo de recolher o óleo que por ventura possa ser derramado e conter as peças expelidas em caso de quebra ou vazamento do motor ou caixa. Este sistema deve ter tamanho suficiente para “cobrir” a área do cárter do motor e da caixa de câmbio.

d) O fraldão deve ser constituído de material resistente e anti-chama.

17.16) SISTEMA ELÉTRICO:

 a) Livre.

 17.17) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

 a) O sistema de lubrificação é livre.

b) Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 3 (três) litros

. 17.18) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

a) Livre. 17.19) SEGURANÇA:

a) Vide Regras Gerais.

 b) Obrigatório o uso de cinta de contenção nos compressores do modelo “ROOTS”.

 c) Obrigatório o uso de cinta de contenção e capa de material tipo “cordura” ou balístico nos compressores do modelo “PSI”/”SCREEW”.

 d) Obrigatório o uso da capa de material balístico no motor.

**Frederico Westefhalen/ RS- 01/01/2018**

**Claudio Loose**

**Presidente BAC**

**COPA BARRIL DE ARRANCADA-2018**